



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - SR-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – INCRA, através de sua Superintendência Regional de Rondônia SR-17, inscrita no CNPJ nº : 00.375.972/0024-57, com sede na Av. Lauro Sodré, 3050 – Bairro Costa E Silva – Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claudinei Barreto da Silva Chefe de Administração de serviços Gerais, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Delta Comércio e Serviços EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.801.999/0001-91, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1821 Km1, tem fornecidos diversos materiais, conforme abaixo especificados:

– Fornecimento de água mineral em garrafão de 20(vinte) litros e açúcar cristal. Pregão Eletrônico nº 12/2016 – Ata de Registro de Preços nº 13/2016.

– Material de Expediente – Pregão Eletrônico nº 14 /2016 – Ata de Registro de Preços nº 14/2016, e

– Aquisição de café – Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços nº 24/2017 DNIT – Carona.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto velho – Rondônia, 25 de julho de 2017

Claudinei Barreto da Silva
Chefe Substituto
Divisão de Adm. /SR-17
Portaria nº 4, 01/03/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata e recuperação judicial
e extrajudicial (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, até a presente data, contra **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.801.999/0001-91, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: N1P1-6GMF-UV31-FBHY** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 17/08/2017 10:31:25 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet